

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE

1. DO OBJETO

O Sindicato Nacional dos Servidores do MPU, CNMP e ESMPU –**SindMPU** torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, visando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa independente**, destinada ao acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer técnico sobre a segurança, integridade, transparência e confiabilidade do processo eleitoral eletrônico via internet a ser conduzido pela entidade.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a adoção, já consolidada nas últimas eleições sindicais, do sistema de votação eletrônica via internet, e visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, transparência e confiabilidade do pleito, faz-se necessária a contratação de auditoria independente.

A medida está amparada nos princípios constitucionais da **legalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, refletindo o compromisso institucional com a **boa governança, o controle social** e a prestação de contas aos filiados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento **empresas legalmente constituídas** que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Comprovação de atuação na área de auditoria, segurança da informação ou tecnologia da informação;
- Composição de equipe técnica composta por profissionais com formação em Tecnologia da Informação, Segurança da Informação, Engenharia da Computação ou áreas correlatas;
- Registro no conselho profissional competente, quando aplicável;
- Capacidade técnica para emissão de pareceres conclusivos, objetivos e compreensíveis a públicos não especializados;

- Inexistência de vínculo com qualquer chapa eleitoral ou integrante da estrutura sindical do SindMPU.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá, no mínimo:

- Avaliar os sistemas e plataformas utilizados no processo eleitoral eletrônico;
- Analisar a infraestrutura de segurança da informação;
- Auditar os procedimentos técnicos e operacionais da empresa responsável pela condução da votação;
- Verificar a conformidade com os princípios da segurança digital: **confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade**;
- Acompanhar presencial ou remotamente as etapas críticas do processo (pré-votação, votação e pós-apuração);
- Elaborar relatórios técnicos parciais e relatório final, com conclusões, pareceres e recomendações.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ocorrerá em duas etapas:

a) Etapa Pré-Eleitoral (Análise Inicial do Sistema):

Início imediato após a assinatura do contrato, com prazo a ser pactuado entre as partes;

b) Etapa Pós-Eleitoral (Relatório Final):

Após o encerramento do processo eleitoral e conclusão da apuração, com entrega de relatório conclusivo dentro de prazo igualmente acordado contratualmente.

6. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, podendo variar conforme as propostas apresentadas, desde que devidamente justificadas e compatíveis com o escopo.



7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e aceite dos serviços pela fiscalização do contrato que será exercida pela Comissão Eleitoral Nacional, podendo ser parcelado em até **10 (dez) vezes**, conforme negociação pactuada no contrato.

8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas **em até 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste Edital, para o e-mail institucional: administrativo@sindmpu.org.br

A proposta deverá conter:

- Dados da empresa e do responsável técnico;
- Portfólio de serviços semelhantes realizados;
- Comprovação da qualificação técnica exigida;
- Valor global e condições de pagamento;
- Declaração de inexistência de conflito de interesses com o SindMPU.

9. DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

A análise das propostas será realizada pelo SindMPU, com base nos critérios de **qualificação técnica, experiência comprovada, clareza na metodologia de execução** e melhor relação custo-benefício.

A empresa selecionada será formalmente convocada para assinatura do contrato nos termos da legislação aplicável.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será fiscalizada pela **Comissão Eleitoral Nacional**, que acompanhará todas as fases do processo, poderá convocar reuniões técnicas e exigirá relatórios nos formatos e prazos definidos contratualmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente edital, bem como o Termo de Referência que o integra como **Anexo I**, está disponível no site oficial do SindMPU: <https://www.sindmpu.org.br>
- Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por escrito ao e-mail indicado, até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo final para envio das propostas;
- A apresentação da proposta implica aceitação integral dos termos deste Edital.

Brasília, 26 de maio de 2025.



Sindicato Nacional dos Servidores do MPU, CNMP e ESMPU - **SindMPU**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

1. JUSTIFICATIVA

O SindMPU adota, já há algumas eleições, o sistema de votação eletrônica via internet como instrumento eficaz e acessível para a condução de seus processos eleitorais. Esse modelo tem viabilizado maior participação da categoria, economia de recursos e celeridade na apuração dos resultados, consolidando-se como ferramenta importante na dinâmica democrática da entidade.

Com base nessa experiência acumulada e visando o permanente aprimoramento dos procedimentos eleitorais, a contratação de empresa especializada em auditoria externa é medida que se impõe para reforçar a segurança, a transparência e a confiabilidade do sistema utilizado.

A auditoria atuará em todas as fases do processo eleitoral, com o objetivo de verificar a integridade e a conformidade do sistema, prevenir falhas, fraudes ou inconsistências e garantir que os resultados reflitam de maneira fidedigna a vontade dos eleitores.

A medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de reafirmar o compromisso do SindMPU com a boa governança, o controle social e a prestação de contas aos seus filiados.

A contratação de auditoria externa, portanto, representa um passo natural e necessário na consolidação da confiabilidade do processo eleitoral eletrônico da entidade, contribuindo para a legitimidade das eleições e o fortalecimento da representação sindical.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa independente para acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer técnico sobre a segurança, integridade, transparência e confiabilidade do processo eleitoral eletrônico via internet, a ser realizado pelo SindMPU.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar, no mínimo, as seguintes atividades:

- Avaliação dos sistemas e plataformas utilizados no processo eleitoral online;

- Análise da infraestrutura de segurança da informação adotada no sistema de votação;
- Auditoria dos procedimentos técnicos e operacionais da empresa responsável pela condução do processo eleitoral;
- Verificação da conformidade com os princípios da segurança digital (confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade);
- Acompanhamento em tempo real das etapas críticas do processo (pré-eleição e pós-eleição);
- Emissão de relatórios técnicos parciais e final, contendo conclusões, pareceres e recomendações.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços contratados deverão ser realizados em duas etapas, compreendendo períodos antes e após o processo eleitoral:

1. Análise Inicial do Sistema:

Esta etapa deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, com prazo de conclusão a ser definido em consenso entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

2. Relatório Final Pós-Eleições:

Após a realização das eleições e a apuração dos resultados, deverá ser emitido o relatório final, o qual será realizado em prazo consensuado entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA

A empresa interessada deverá comprovar:

- Equipe técnica com profissionais com formação em Tecnologia da Informação, Segurança da Informação, Engenharia da Computação ou áreas correlatas;
- Registro no Conselho Regional competente (quando aplicável);
- Capacidade de emissão de parecer técnico conclusivo e compreensível ao público não técnico.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias ao desempenho das atividades, ressalvada aquelas sigilosas ou que possuem propriedade intelectual;
- Garantir acesso às plataformas, sistemas e reuniões técnicas relativas ao processo eleitoral;

- Efetuar os pagamentos nos termos do contrato firmado.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços com observância das normas técnicas aplicáveis e com confidencialidade;
- Cumprir os prazos estipulados;
- Fornecer relatórios técnicos nos formatos acordados;
- Manter sigilo sobre as informações às quais tiver acesso em razão da prestação dos serviços.

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 10.000 (dez mil reais), condizente com a complexidade do serviço, podendo sofrer variação de acordo com as propostas que serão apresentadas.

9. PRAZOS PARA ENVIO DE PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

O prazo para envio das propostas será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da publicação deste Termo de Referência. As propostas deverão ser encaminhadas por meio do canal oficial indicado pelo SindMPU. A análise das propostas recebidas e a contratação da empresa selecionada ocorrerão conforme cronograma definido pela Comissão Eleitoral Nacional.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) vezes, conforme negociação, mediante apresentação de nota fiscal e aceitação dos serviços prestados.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do contrato será exercida pela Comissão Eleitoral Nacional do SindMPU, que acompanhará a execução dos serviços e emitirá eventuais pareceres sobre os relatórios apresentados.



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 26 Maio 2025, 17:21:04

Status: Assinado

Documento: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE.Pdf

Número: 2544fe28-fa12-45b2-b203-3a1944b1858d

Data da criação: 26 Maio 2025, 17:18:10

Hash do documento original (SHA256): e5c801402d162a8a4468e7edd5d6e79d2adebe116f49e44fe4e263fe579924e5



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado

via ZapSign by Truora

RENATO CANTONI

Data e hora da assinatura: 26/05/2025 17:21:03

Token: 503414a5-dea4-47b8-973e-22a134901f18

Assinatura

Renato Cantoni

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5541988243015

E-mail: renatocantoni@hotmail.com

Localização aproximada: -15.804986, -47.881259

IP: 172.225.82.145

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_4_1 like Mac OS X)

AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.4 Mobile/15E148

Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2544fe28-fa12-45b2-b203-3a1944b1858d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 2544fe28-fa12-45b2-b203-3a1944b1858d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.